

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM

SANTAREM, E. P.

LEI Nº 292, DE 13 DE MAIO DE 1950.

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE ESCOLA E CON-
TÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Santarém estatue e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Artº 1º - Fica criada mais uma escola primária neste Município, localizada na sede do Tiro de Guerra 190, nesta cidade.

Artº 2º - A escola a que se refere o artigo anterior, destina-se à alfabetização dos alunos analfabetos do T.G. 190, com a denominação de / "Escola Olavo Bilac".

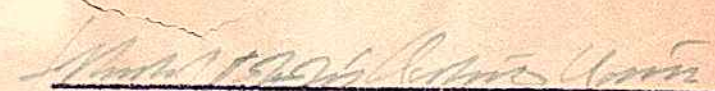
Artº 3º - Fica criado, no quadro de pessoal da Prefeitura, mais um cargo de Professor, com os vencimentos anuais de CR\$ 4.320,00.

Paragrafo único - A nomeação do professor para a referida escola, fica a critério do Prefeito Municipal, que o fará por meio de decreto Executivo.

Artº 4º - Para atender às despesas decorrentes desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o necessário crédito especial.

Artº 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 13 de Maio de 1950.


(Adherbal Tapajós Cattano Corrêa)
Prefeito Municipal

ARQUIVE-SE

Em 12 / 5 / 1950

Auditor de O. M. Magalhães